PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 485/16

Considerando que o Programa Nacional de Alimento (PNAE) há 10 anos trabalha para achar um ponto de equilíbrio nas merendas escolares. Em algumas escolas, o problema está na desnutrição, enquanto outras, no sobrepeso;

considerando que a qualidade dos alimentos, com nutrientes necessários e gordura na medida certa, é o principal objetivo a ser alcançado por esse programa, juntamente com os departamentos municipais; vez que, para muitas crianças, a merenda escolar servida é uma das principais refeições do dia e, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, é dever do Estado disponibilizar uma alimentação saudável, de acordo com as condições de educação alimentar e nutricional proporcional e balanceada;

considerando que, conforme dados do Ministério da Saúde, a merenda escolar é a principal refeição das crianças. Porém, os alimentos fornecidos estão aquém da recomendação, mínima. Além da falta de nutrientes, há mantimentos vencidos ou conservados de forma inadequada;

considerando que dada a importância do problema, é imprescindível haver uma supervisão técnica que se responsabilize pela qualidade desta alimentação, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar;

considerando que é necessário estimular, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação de fornecedores que atentem à qualidade adequada para o preparo da merenda escolar, ao procedimento adequado do seu manuseio, atendimento aos requisitos da segurança alimentar, higiene na distribuição dos produtos e pontualidade na entrega dos mesmos;

considerando que os gastos com internação de pacientes são bastante elevados, vez que, em havendo a manutenção de uma alimentação adequada nos colégios, evita-se que o quadro de saúde de estudantes seja comprometido, poupando nossas crianças de adquirir uma patologia clínica referente a alimentação inadequada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do “Selo de Qualidade Municipal da Merenda Escolar”, a fim de que somente sejam contratadas empresas para

fornecimento da alimentação escolar dotadas deste selo, onde serão padronizados e normatizados os fatores de qualidade e segurança alimentar.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS SUICA